



12. IMPOSTO PAGO / RETIDO

Alguns contribuintes, sabendo que terão que pagar imposto na Declaração de Ajuste por terem mais de uma renda mensal durante o ano base, recolhem, espontaneamente, o imposto de renda para diminuir o valor a pagar (ou ter a restituir) na declaração de ajuste anual. Neste caso deverá preencher a ficha abaixo:

Se você recolheu imposto de renda (código 0246) complementar deverá lançar o valor (sem correção) na LINHA 01

Se você ou seus dependentes pagaram Imposto de Renda no EXTERIOR (outro país) lance o valor na LINHA 2
 Veja a AJUDA para tirar suas eventuais dúvidas.
 Esta linha serve para evitar a BITRIBUTAÇÃO

O Item 3 deve ser preenchido somente por quem teve renda variável e não pôde compensar o imposto de 0,005% (cinco milésimos por cento), retido na ocasião da operação. O excesso deve ser informado neste campo. Tenha este CONTROLE guardado pelo prazo de 5 (cinco) anos para não ter nenhum problema.

Os dados dos itens 4, 5, 6 e 7 são transportados automaticamente pelo programa, caso os dados relativos a eles tenham sido preenchidos nas respectivas fichas, como “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular” ou “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoas Físicas e do Exterior pelos Dependentes”.

CASO PREFIRA, PODERÁ ME CONTRATAR PARA A ELABORAÇÃO

DA SUA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

CONFIRA A TABELA DE PREÇOS EM

<http://impostoderenda.srv.br/2016/02/10/tabela-de-honorarios/>

a partir de R\$ 60,00 (Sessenta Reais)